



RESOLUÇÃO CMAS N.º 19 DE 04 DE NOVEMBRO 2015

Dispõe sobre as inscrições do Serviço socioassistencial executado pelas Entidades: Associação Santa Brígida; Instituto Ana Paula Moreno de Reintegração Familiar (IMPAR); Instituto Educacional para Crianças e Adolescentes (IECA); no CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARAPICUÍBA-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; a Lei Municipal nº 1.968 de 19 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 2.496 de 14 de maio de 2004;

CONSIDERANDO a Resolução do CMAS de N.º37 de 24 de agosto de 2010 e a Resolução nº 069 de 28 de abril de 2011, que Dispõe sobre os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistencial no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – CARAPICUÍBA-SP;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Visitas e o AD REFERENDUN da Mesa Diretora realizado em 04 de Novembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º – Inscrever as seguintes Entidades:

- **Associação Santa Brígida**, CNPJ nº 56.337.413/0001-10, com sede em Carapicuíba – SP, na Rua Pinhal, nº 207- Jardim Santa Brígida, CEP 06333-340, que desenvolve o Serviço de Proteção Social Básica, que atende adolescentes, famílias e idosos, visando o desenvolvimento da autonomia, socialização, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, sob o nº 001/11, estando de acordo com as normativas vigentes.



Conselho Municipal de Assistência Social de

Carapicuíba-SP

Conselho Municipal de Assistência Social

- **Instituto Educacional da Criança e do Adolescente - IECA**, CNPJ nº 17.694.343/0001-04, com sede em Carapicuíba – SP, na Rua Uberlândia nº250 – Cohab II, CEP: 06325-080, que desenvolve o Serviço de Proteção Social Básica, com ações de interação entre a Defesa Civil e a comunidade, atende adolescentes, visando o desenvolvimento da autonomia, socialização, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, sob o nº 032/15, estando de acordo com as normativas vigentes.
- **Instituto Ana Paula Moreno de Reintegração Familiar – IMPAR**, CNPJ nº 20.466.519.343/0001-77, com sede em Carapicuíba – SP, na Av. Delfino Cerqueira, nº 409- sala 02, CEP 06322-060, que desenvolve Serviço de Assessoramento e promoção à defesa, na busca da garantia de Direitos, de forma continuada, permanente e planejada, atende famílias vitimadas pelo desaparecimento de pessoas, auxiliando no momento da busca e no processo de reintegração, dirigidos ao público prioritário da política de assistência social, visando o desenvolvimento da autonomia, socialização, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitário, sob o nº 0033/15, estando de acordo com as normativas vigentes.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, e jornal de maior circulação local, ficando revogada as disposições contrárias.

Carapicuíba, 04 de Novembro de 2015.

Leonice da Silva Nascimento
Presidente do CMAS